



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

**EDITAL DO RDC N.º 005/2017-CSL/SECID**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076061/2017/SECID**  
**ERRATA N.º 001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO BAIRRO DA LIBERDADE, SÃO LUÍS – MA, A SABER: QUIOSQUE COBERTO, ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – USC, DELEGACIA, PISTA DE SKATE, CRECHE E QUADRA POLIESPORTIVA, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

A Comissão Setorial de Licitação designada para processar a licitação acima referenciada, comunica que foi alterado o seguinte dispositivo editalício, a saber:

**1) ALTERAÇÃO NO EDITAL:**

• **Item 10.1.4.2:**

**- Onde se lê:**

*“10.1.4.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional da empresa: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e serviços dos itens de maior incidência, com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores à área construída objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por entidade profissional competente.”*

*“10.1.4.2.1. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados no subitem anterior, em quantidade exigida para os itens de maior incidência no projeto (obra) deste edital.*

**- Leia-se:**

*“10.1.4.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional da empresa: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e serviços dos itens de maior incidência, com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por entidade profissional competente.”*

*“10.1.4.2.1. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados no subitem anterior.”*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**  
**Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)**  
**CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400**

**Comunicamos a todos os interessados que em razão de algumas adequações na planilha, encontra-se disponível na SECID o novo arquivo readequado, ficando remarcada a sessão pública para o dia 16 de maio de 2017, às 14h00min, no mesmo local.**

**Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Edital publicado no dia 12 de abril de 2017.**

São Luís/MA, 24 de abril de 2017.

**JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da CSL - SECID